



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

PROJETO DE LEI Nº 81 / 2025

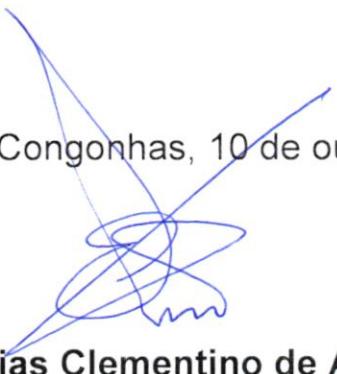
**DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO
DOS CHAFARIZES EXISTENTES NO
DISTRITO DE LOBO LEITE**

Art. 1º – Fica declarado, através do tombamento, como patrimônio ambiental, histórico, cultural, hídrico os chafarizes existentes no distrito de Lobo Leite em Congonhas/MG.

Art. 2º – Há no distrito de Lobo Leite 04 (quatro) chafarizes desde o século passado e os mesmos serviam para abastecimento de água para toda a comunidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 10 de outubro de 2025


**Edonias Clementino de Almeida
Galileu
Vereador**

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2769/2025
Data: 10/10/2025 - Horário: 11:53
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Enio da Gama

JUSTIFICATIVA

Utilizamos a palavra tombamento, no sentido de registrar algo que é de valor para uma comunidade protegendo-o por meio de uma legislação específica. Portanto, o tombamento visa preservar referenciais, marcas e marcos da vida de uma sociedade e de cada uma de suas dimensões interativas.

Assim esse projeto de lei para o tombamento dos chafarizes visa protegê-los como patrimônio histórico, cultural, definindo seu valor para a sociedade e estabelecendo regras para sua conservação, restauração e uso, bem como resguardar algo de relevante importância para as presentes e futuras gerações, impedindo que venham a ser destruído ou descaracterizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 10 de outubro de 2025.

**Edonias Clementino de Almeida
Galileu
Vereador**